

# Parlamento Jovem Paulistano 2014



## Manual de Orientação



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SÃO PAULO**

# **Parlamento** **Jovem** Paulistano **2014**



**Alice Ye Eun  
Chung Ling**

Vereador jovem 2013



**Jonathan S. de  
Araújo Santos**

Vereador jovem 2013



**Rafaella Silva  
Lucinda**

Vereador jovem 2013

# Sumário

- O que é o Parlamento Jovem?..... 4
- Para participar, é preciso escolher um partido ..... 5
- Forma e conteúdo do projeto de lei ..... 6
- Normas para o envio dos trabalhos à Câmara Municipal..... 7
- Critérios para a seleção dos projetos ..... 8
- A Sessão ..... 9
- Cronograma de atividades..... 10

# O que é o

# Parlamento Jovem?

O Parlamento Jovem foi criado na Câmara Municipal de São Paulo pela Resolução nº 10 de 21 de agosto de 2001. Seu principal objetivo é oferecer aos jovens do município uma lição de cidadania e democracia, com o exercício, por um dia, das funções e dos trabalhos do Poder Legislativo.

Neste ano, o Parlamento Jovem será realizado no dia 31 de outubro de 2014, na Câmara Municipal de São Paulo, sediada no Palácio Anchieta, no Viaduto Jacaréí, nº 100, Bela Vista.

Todos os estudantes do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental, das escolas públicas e particulares do Município de São Paulo, podem se candidatar para concorrer a uma das 55 cadeiras do Parlamento Jovem. Devido ao número de habitantes, a cidade de São Paulo tem a maior quantidade de parlamentares municipais do Brasil, conforme estabelecido pela Constituição Federal de 1988.

O aluno que deseja participar deve preparar um trabalho individual na forma de um Projeto de Lei, obedecendo aos critérios estabelecidos neste manual. Cada escola deverá escolher apenas um projeto para participar e entregá-lo à Câmara Municipal, com sua respectiva ficha de inscrição, até o dia 8 de agosto, pessoalmente ou pelo correio.

Na Câmara, uma Comissão Especial formada por vereadores selecionará os 55 melhores projetos apresentados, cujos autores serão designados como vereadores jovens.

A partir do dia 12 de setembro, os nomes dos 55 eleitos serão divulgados no Diário Oficial da Cidade (DOC) e no site da Câmara Municipal de São Paulo ([www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br)). As escolas e estudantes selecionados receberão um comunicado da Câmara Municipal sobre o resultado.

No Parlamento Jovem Paulistano, os vereadores cederão seus lugares no Plenário 1º de Maio para os vereadores e vereadoras jovens, que irão apresentar seus projetos, defendê-los e votar as propostas apresentadas pelos colegas.

# Para participar, é preciso escolher um Partido

Os partidos dos jovens vereadores não são iguais aos dos vereadores oficiais. Os partidos dos jovens parlamentares serão temáticos. Isso significa que os temas ou assuntos preferidos dos estudantes definirão os partidos.

Se um candidato quiser apresentar, por exemplo, um Projeto de Lei para melhorar a Saúde, deverá inscrever-se no Partido da Saúde. Se o assunto do seu interesse estiver ligado à Educação, então deverá filiar-se ao Partido da Educação. Esportes? Partido dos Esportes. O candidato poderá escolher entre 11 temas ou partidos:



**ASSISTÊNCIA SOCIAL**



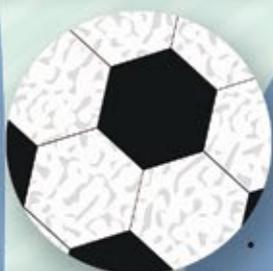
**CULTURA**



**EDUCAÇÃO**



**EMPREGO**



**ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO**



**HABITAÇÃO**



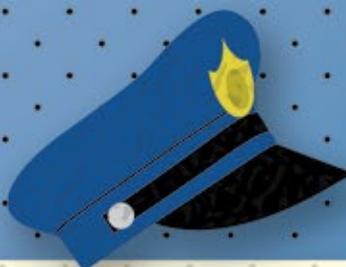
**NATUREZA**



**TRÂNSITO E TRANSPORTE**



**SAÚDE**



**SEGURANÇA URBANA**



**PLANEJAMENTO URBANO**

# Forma e conteúdo do projeto de lei

A redação dos Projetos de Lei deverá conter duas partes básicas. A primeira é o texto da lei propriamente dita, que traduz a ideia que o vereador está propondo; a segunda é sua justificativa.

## EXEMPLO

### PROJETO DE LEI Nº \_\_/2014

Dispõe sobre a implantação de telhados verdes em todas as escolas públicas municipais

Art. 1º - Fica instituída através da presente lei a obrigatoriedade de telhados verdes em escolas municipais em defesa do meio ambiente da cidade de São Paulo.

Art. 2º - A implantação de telhados verdes cabe à Secretaria Municipal do Meio Ambiente e a da Educação, em parceria com a comunidade escolar.

Art. 3º - A conservação dos telhados verdes caberá à comunidade que estimulará a participação dos alunos, pais e professores na promoção de núcleos ambientais para a melhoria da qualidade do ar e a ampliação das áreas de absorção da água da chuva, na cidade de São Paulo.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
NOME DO ALUNO (EXTENSO SEM ABREVIACÃO)

\_\_\_\_\_  
NOME DA ESCOLA

Parlamento Jovem 2014 – Partido da Natureza

### JUSTIFICATIVA:

Este projeto de lei visa a proporcionar um aumento das áreas de absorção da água da chuva, assim como a redução das enchentes na cidade de São Paulo.

A impermeabilização do solo da cidade de São Paulo é um dos maiores fatores responsáveis pelas grandes enchentes da cidade; os telhados verdes, além de contribuir com ampliação da área de absorção na cidade, difundiria na população local, em especial às crianças e aos jovens, uma consciência do problema.

O papel da comunidade escolar é, naturalmente, voltado para o exercício da cidadania, através da preservação do telhado verde e da formação de núcleos ambientais na comunidade.

**A JUSTIFICATIVA é da maior importância**, pois nela o parlamentar explica a razão de apresentar o Projeto de Lei, sua necessidade, sua importância e pede o voto favorável dos demais parlamentares à proposta.

# ATENÇÃO

Cada escola poderá participar com apenas UM PROJETO DE LEI.

Compete à escola compor uma COMISSÃO JULGADORA, formada pela própria comunidade escolar, que escolherá o projeto a ser inscrito.

A ficha de inscrição, anexa a este manual, também pode ser baixada em: [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br), no link

**Prêmios Institucionais.**

## Normas para o envio dos trabalhos à Câmara Municipal

Após a seleção do melhor Projeto de Lei da unidade escolar, a direção o enviará à Câmara Municipal, acompanhado da ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada.

Ao assinar a ficha, a direção da escola declara, expressamente, que o aluno representante do estabelecimento escolar tem, desde logo, autorização dos seus responsáveis legais para comparecer à Câmara Municipal, caso seja escolhido como um dos vereadores do Parlamento Jovem, nos dias 30 e 31 de outubro do corrente ano.

Deverão ser entregues até o dia 08 de agosto de 2014:

- o projeto impresso, obrigatoriamente acompanhado do arquivo digital (em CD);
- a ficha de inscrição do aluno representante da escola com a autorização do responsável;

### **Diretamente na Câmara Municipal de São Paulo:**

» Na equipe de Controle do Processo Legislativo - SGP.22, 1º andar, sala 142.

### **ou pelo correio:**

» Mediante envio de correspondência **COM AVISO DE RECEBIMENTO (AR)** para:

#### **PARLAMENTO JOVEM PAULISTANO - 2014**

Câmara Municipal de São Paulo

Equipe de Controle do Processo Legislativo - SGP.22

Viaduto Jacareí, Nº 100 - 1º andar - sala 142 - Bela Vista

São Paulo - Capital - CEP 01319-900

#### **Mais informações:**

Telefones 3396-4239/4667

E-mail: [eventos@camara.sp.gov.br](mailto:eventos@camara.sp.gov.br)

# Critérios para a seleção dos projetos

Os Projetos de Lei propostos pelos jovens vereadores serão avaliados segundo os critérios abaixo:

## **Respeito ao formato de Projeto de Lei** (2 pontos)

Os projetos de lei apresentados deverão seguir as instruções e o exemplo contidos neste manual. Caso esteja fora do padrão, a proposta será eliminada.

## **Pertinência em relação ao tema do partido** (2 pontos)

A proposta do projeto deve estar ligada ao tema do partido escolhido pelo vereador jovem. Caso a proposta fuja totalmente do tema, o projeto será desclassificado.

## **Correção gramatical, concisão e clareza** (2 pontos)

Os projetos apresentados devem primar pela correção gramatical e ortográfica, já que é um documento importante.

O texto também deve ser conciso, ou seja, em poucas palavras, o vereador jovem deve explicar sua proposta. Além disso, os textos dos projetos devem ser muito claros, sem frases que deixem dúvidas ou tenham duplo sentido.

## **Originalidade** (3 pontos)

Como vários projetos apresentados acabam trazendo ideias muito parecidas, a originalidade é o critério que vale o maior número de pontos.

Os problemas da cidade de São Paulo são bem conhecidos por todos; portanto, propostas criativas para solucioná-los ou amenizá-los são muito bem-vindas.

## **Exequibilidade** (1 ponto)

De que adianta um projeto original se é impossível pô-lo em prática?

Não teria cabimento um projeto que, para acabar com os congestionamentos em São Paulo, obrigasse as pessoas a circularem somente a pé.

Então, pense em uma boa ideia, mas avalie se ela pode ser implementada.

Divulgação do resultado a partir de **12/9**

# A SESSÃO

Os vereadores jovens eleitos deverão comparecer à Câmara Municipal nos dias 30 e 31 de outubro, acompanhados pelo responsável indicado na ficha de inscrição.

No dia 30 de outubro, as atividades acontecerão das 13 às 17 horas. Nesse dia, os vereadores jovens receberão orientações sobre o funcionamento da Câmara Municipal e sobre as atividades e cronograma do Parlamento Jovem Paulistano. Além disso, os Vereadores Jovens, que tiverem interesse, poderão apresentar sua candidatura para compor a Mesa Diretora do Parlamento Jovem Paulistano 2014.

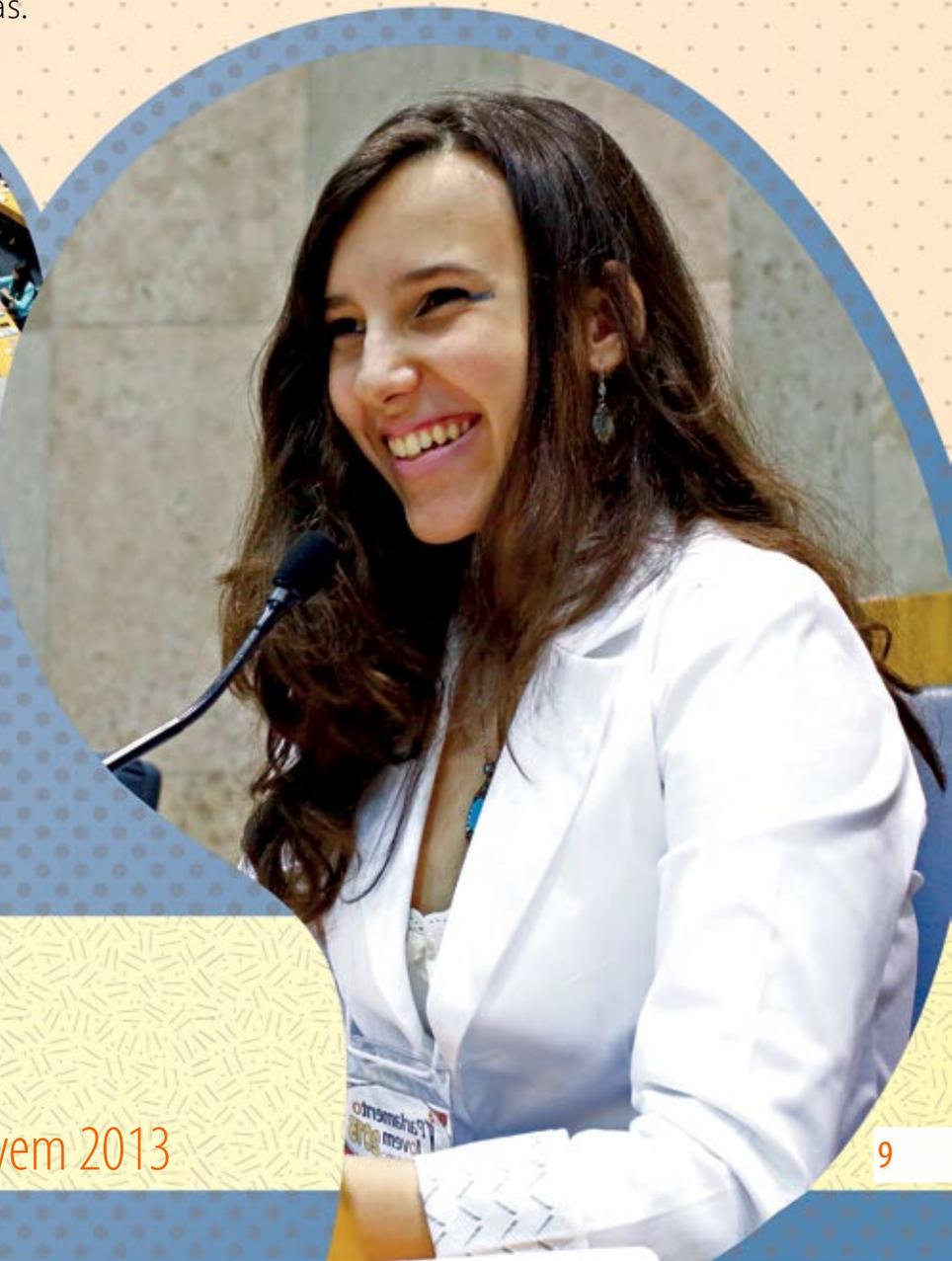
Já no dia 31 de outubro, as atividades se estenderão durante todo o dia, das 10 às 17 horas, com um intervalo para almoço. O Presidente da Câmara Municipal de São Paulo fará a abertura oficial da sessão, diplomará e dará posse aos vereadores jovens eleitos. Após a posse, ocorrerá a eleição da Mesa Diretora do Parlamento Jovem Paulistano 2014, que será responsável pela coordenação dos trabalhos do dia. Em seguida, os vereadores jovens irão à tribuna apresentar e defender seus projetos de lei, que serão submetidos à votação dos colegas.



A sessão é realizada no  
Plenário Primeiro de Maio



Vereador jovem registra seu  
voto no painel eletrônico



**Laura Franciscato  
dos Santos**

Presidente do Parlamento Jovem 2013

# Cronograma de atividades

**Até 08 de agosto:** entrega de trabalhos na Câmara Municipal.

**A partir de 12 de setembro:** divulgação oficial dos 55 vereadores jovens eleitos.

**Em 30 de outubro:** recepção dos vereadores jovens na Câmara Municipal e realização de atividades preparatórias.

**Em 31 de outubro:** Sessão Plenária do Parlamento Jovem do Município de São Paulo, a partir das 10 horas, no Plenário 1º de Maio.

## PREPARE SUA ARGUMENTAÇÃO



Cada vereador jovem apresentará seu projeto na tribuna do plenário. É importante saber expressar as suas ideias, dialogar com seus colegas, demonstrando o valor das propostas para a cidade.

Ao receber os projetos escolhidos, por e-mail, leia atentamente todos os projetos para que, no dia **31 de outubro**, você, vereador jovem, possa **votar** de maneira **consciente**.



# **Parlamento** **Jovem** Paulistano



Encerramento da **edição 2013**



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

**CCI - Centro de Comunicação Institucional**

Organização: Equipe de Eventos - CCI. 1

Editoração: Equipe de Comunicação - CCI. 3

Impressão: Equipe Gráfica da CMSP - SGA. 32